

LEI Nº. 1287/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 271 Previdência Básica					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.003 Aposentadorias e Pensões	E	Diversos	Unid.	1	300.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENT. RPPS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES.....R\$ 240.000,00
08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.03.00.0000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....R\$ 60.000,00
09 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 300.000,00

SOMA.....R\$ 300.000,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 25FF59F0

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0382 Páginas: 124/125 Ano: II
Data: 29/11/2013
Divisão de Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 25FF59F0